



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

**LEI COMPLEMENTAR N.º 127**, de 30 de maio de 2023

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n. 126/2023, CRIA OS CARGOS TEMPORÁRIOS DE MÉDICOS CLASSE A, B E C, BEM COMO, DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito do Município de Corumbiara**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 34, e dos incisos IV e XXVIII do artigo 59, e 65 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Corumbiara aprovou e ele sanciona e pública a seguinte:

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** Fica alterado o § 4º do artigo 1º da Lei Complementar n. 126/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º. Os motoristas de veículos oficiais e os Técnicos em Enfermagem serão lotados no Hospital Municipal Maria Aparecida Mauricio ou em outro local a critério da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o regime dos motoristas jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, e os técnicos de enfermagem em regime de plantões.

**Art. 2º.** Fica alterado o caput e o § 3º, do art. 3º, da Lei Complementar n.º 126/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Fica criada a gratificação especial por exercício de função aos servidores ocupantes dos cargos de médicos classe A, B e C e para os cargos de Motorista de veículos oficiais, motorista de transporte escolar, Cuidador e Técnico de Enfermagem.

§ 3º. A gratificação para os cargos de motorista de veículos oficiais será no valor de R\$ 700,00, dos cargos de motorista de transporte escolar R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e dos cargos de Técnico de Enfermagem será no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**Art. 3º.** Fica alterado o Anexo II, da tabela salarial, conforme o anexo I da presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara RO, 30 de maio de 2023.

**Leandro Teixeira Vieira**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse 196

## ANEXO I

### TABELA SALARIAL

O quadro funcional dos cargos temporários da Prefeitura Municipal de Corumbiara possui a seguinte Nomenclatura e Remuneração:

Grupos Operacionais	REFERÊNCIAS
Médico Classe A	R\$ 11.000,00
Médico Classe B	R\$ 11.000,00
Médico Classe C	R\$ 8.500,00
Motorista de Veículos Oficiais	Vencimento inicial do efetivo
Motorista de Transporte Escolar	Vencimento inicial do efetivo
Farmacêutico	Vencimento inicial do efetivo
Técnico de Enfermagem	Vencimento inicial do efetivo
Cuidador	Vencimento inicial do efetivo

Corumbiara RO, 30 de maio de 2023.

Leandro Teixeira Viera  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse 196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000  
Contato: (69) 3343-2249 - Site: [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Viera, Prefeito Municipal**, em 30/05/2023 às 10:58, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **96358** e o código verificador **DC763A33**.

#### Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	30/05/2023 08:48

Respostas

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação 642	30/05/2023	<a href="#">96567</a>

---

Referência: [Processo nº 1-1023/2023](#). Docto ID: 96358 v1